

ATO TRT GP Nº 116/2005

João Pessoa, 05 de setembro de 2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Juíza Herminegilda Leite Machado atua nas sessões deste
Tribunal nos processos a que se encontra vinculada,

Considerando, ainda, que esta Justiça Especializada tem como um de seus
princípios, a celeridade processual,

R E S O L V E

Interromper, a partir do dia 05.09.2005, o saldo de 59 (cinquenta e nove) dias de
férias da Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa,
HERMINEGILDA LEITE MACHADO, relativo ao exercício de 2003, anteriormente aprazado de
08.08 a 05.10.2005, restando-lhe 31 (trinta e um) dias, a ser usufruído a partir do dia
12.09.2005.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente